

**LEI N.º 1411
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006**

“Dispõe sobre: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ceder provisoriamente servidores municipais para prestação de serviços de reforma na Delegacia de Policia de Piquerobi que especifica e dá outras providências.”

JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 1411 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder 03(Três) servidores municipais, sendo 01(um) Pedreiro e 02(dois) auxiliares para realização de serviços de reforma na Delegacia de Policia de Piquerobi, por um período de 90 (noventa) dias, à título de parceria com o Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2.º - A parceria referida no artigo anterior não acarretará nenhum ônus a municipalidade no que concerne a aquisição de materiais de construção.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 07 de Dezembro de 2006.

José Aivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa